SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0386

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 011/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro,**NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de Recursos Voluntários pelo Governo Federal – Ministério da Educação/FNDE/Banco do Brasil no valor de **R$ 278.958,43** (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados à Construção de uma Creche-Escola. Recursos oriundos do Convênio SIAFI nº original 657619/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Obs.: Estes recursos foram creditados em conta, no Banco do Brasil, Agência Itaocara.
Aperibé, 25 de março de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:55F9A209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R A T I F I C O

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica o caráter emergencial e os serviços a serem executados e as peças a serem adquiridas;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando que consta dos autos as condições para execução dos serviços (fls. 03);
Considerando que consta dos autos a relação das peças a serem adquiridas e os serviços a serem efetuados, conforme fls. 04 e 05;
Considerando que estas peças e os serviços são para o conserto de equipamentos instalados no HMAGB, que são utilizados na realização de procedimentos de extrema importância os usuários que ali se socorrem;
Considerando as propostas apresentadas às fls. 08 a 13;
Considerando a documentação apresentada ás fls. 06 e 07;
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 17 e 18.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 16), amparado pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0082-11,** referente à "**Contratação de empresa para realização de serviços de conserto de equipamentos do Hospital Municipal, com fornecimento de peças"**.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

MKR QUALITEC ENGENHARIA E ELETROMEDICINA LTDA, no valor de **R$14.034,00 (Quatorze mil e trinta e quatro reais).**

Em, 24/03/2011

FLAVIANE DE SOUSA GOMES TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde

LUÍS MARCOS FERREIRA BENITES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:84B69A4B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 655 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREAL**:

Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e seu sanciono a seguinte lei

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 14.668,86 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art. 41, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 2° Para atender o que trata o art. 1° desta lei será criado dentro do Programa Orçamentário já existente no Fundo Municipal de Assistência Social, a seguinte despesa e fonte de recurso:

2034.082440050.2.035 – Assistência Social para as Famílias
33.90.30.90 – Material de Consumo Diversos - Fonte PBT (064) - R$ 10.000,00 (dez mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte PBT (064) R$ 2.668,86 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Fonte PBT (064) R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único Os recursos necessários serão obtidos mediante superávit financeiro na forma do art 43, I, da Lei nº 4.320/64.

Art3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 25 de março de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5FE2B6E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme art. 41, II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Para atender o que trata o Art. 1º desta Lei será criado o seguinte Programa Orçamentário com as respectivas Despesas:

2034.082440050.1.070 – Aperfeiçoamento da Gestão Municipal
33903600-Outros Serv. Terc. P.F. – Fonte: 0069 (Incentivo a Gestão)–R$ 10.000,00 (dez mil reais).
33903900-Outros Serv. Terc. P.J. – Fonte: 0069 (Incentivo a Gestão)-R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º é proveniente da transferência financeira de recurso conforme Resolução SEASDH Nº 319/2011. .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 25 de março de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4267ECCB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042-11 = LICENÇA PREMIO JOSÉ JUSSELINO FROSSARD

PORTARIA nº 042, de 18 de março de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, José Jusselino Frossard – mat. 920, lotado Pré-Escolar Municipal Anna Mary M. de Carvalho, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0629.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DCABDA49

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011
Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei nº 8.666/1993
Favorecido: MFIG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.192.677/0001-92
Valor: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)
Período: 3 (três) meses
Data: 17/01/2011

Em substituição a publicação de 18/03/2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F2EC5F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 34, § 1º, LEI Nº. 8.666/93)

O Município de Mendes, através da Secretaria de Administração, convida fornecedores, prestadores de serviços, empresas do ramo de engenharia civil, profissionais liberais, abrangendo os demais segmentos empresariais, comerciais e profissionais, cadastrados ou não perante o Setor de Fornecedores/Serviços, objetivando atualização dos registros existentes, bem como que novos interessados promovam o seu ingresso. TORNA PÚBLICA, ainda, as fases de implantação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 15, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e a utilização da modalidade Pregão para a aquisição de compras e serviços na forma da Lei nº. 10.520/02.

Mendes (RJ), em 23 de março 2011.

OSWALDO LUIZ V.B.CAVALCANTI.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1ACC2FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA Nº 001/2011

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA Nº. 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM/SME Nº. 2051/2011
O MUNICÍPIO DE MENDES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 28.580.694/0001-00, considerando o disposto no art. 9º, § 3º, I, c/c o art. 21 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 04/04/2011 a 30/11/2011 estará promovendo o respectivo credenciamento visando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Hortifrutigranjeiros) destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,mediante apresentação de Habilitação e Projeto de Venda. O edital estará disponível no horário das 11h às 17h no Departamento de Licitações localizado na Avenida Julio Braga, n.º 86, Centro, Mendes – RJ.

Mendes, 22 de março de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:62F4C515

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO CMDCA 003/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando:
A relevância da matéria;
A sessão extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2011,
Resolve:
Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do FMDCA referente ao exercício financeiro de 2010.
Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes 21de março de 2011

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO
Presidente do CMDCA/ Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AFDA732C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACÓRDÃO
Processo nº 02/001/CCMM-11 (anexo nº 09/9724/10)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Suzana Maria Souza da Costa
Conselheiro-Relator: Glicério Paulino da Silva Filho
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 16/03/2011
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Lançamento do Crédito Tributário, IPTU e Taxas do exercício de 2001, incidente sobre o imóvel particular da matrícula 5687050 utilizado na prestação de serviços públicos concedidos.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, DÁ PROVIMENTO REF. AO ANO 2001.
Mesquita 16 de março de 2011

FABIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

GLICÉRIO PAULINO DA SILVA FILHO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F734609A

GABINETE DO PREFEITO
***TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 023/2011 ao Contrato nº 007/2008: Partes: Município de Mesquita e **RJ PLANEJAMENTO INTEGRADO LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula sexta do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO**: 07 (sete) meses a contar de 22 de janeiro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 02/1616/11.
Mesquita, RJ, 03 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:58EAF77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Nomear **DEBORAH DE SOUZA BOECHAT**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Projeto Técnico Social, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 25 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:87EDE0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **DIANA DELGADO DA COSTA DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Projeto Técnico Social, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 25 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4898E95E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACÓRDÃO
Processo nº 02/002/CCMM-11 (anexo nº 09/10079/10)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Maria Gorete da Fonseca
Conselheiro-Relator: Bruno de Lucena Soares
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 23/03/2011
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Recurso de ofício para reexame necessário. A contribuinte comprova documentalmente estar exonerada do pagamento do tributo referente aos anos 2002 a 2004. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do recurso "de ofício" interposto, negando-lhe provimento e mantendo-se, na íntegra, a Decisão da D.PGM.
Mesquita 16 de março de 2011

FABIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

BRUNO DE LUCENA SOARES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D822912E

